



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 38/2020, de 20 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no tocante ao afastamento de servidoras gestantes e lactantes e dá outras providências no âmbito do Município de Barra de Santana-PB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal (art. 59 e seguintes), e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde, no âmbito deste Município;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020;

DECRETA:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 1º. As servidoras públicas gestantes serão afastadas no primeiro trimestre da gravidez nas situações em que a necessidade de afastamento decorra exclusivamente da gravidez.

Parágrafo único. No caso de servidoras gestantes, que, além da gravidez, apresentem outro fator de risco, deverá ser realizado o afastamento mediante a concessão de auxílio previdenciário junto ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social.

Art. 2º. As servidoras lactantes serão afastadas pelo período de 06 (seis) meses, coincidente com sua Licença Maternidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 20 de novembro de 2020.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional